



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento.
2. Descrição do Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, E CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO E 02 (DOIS) ÁRBITROS COM 02 (DOIS) TEMPOS APROXIMADOS DE 20 (VINTE) MINUTOS.	Und.	250	R\$350,00	R\$87.500,00
2	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL SUÍÇO COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO E 02 (DOIS) ÁRBITROS COM 02 (DOIS) TEMPOS APROXIMADOS DE 20 (VINTE) MINUTOS.	Und.	150	R\$363,33	R\$54.499,50
3	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO, 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTES COM 02 (DOIS) TEMPOS APROXIMADOS DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	Und.	250	R\$643,33	R\$160.832,50
4	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE VOLEIBOL COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO, 02 (DOIS) ÁRBITROS, DE ATÉ 05 (CINCO) SETS DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS.	Und.	100	R\$295,00	R\$29.500,00
5	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE , COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO E 02 (DOIS) ÁRBITROS COM 02 (DOIS) TEMPOS APROXIMADOS DE 20 (VINTE) MINUTOS.	Und.	350	R\$245,00	R\$85.750,00
6	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, 01 (UMA) TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE: PONTUAÇÃO, CARTÕES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS, DESLOCAMENTO E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE SINUCA, BOCHA 48, TÊNIS DE MESA, BOCHA ROLADA, CANASTRA, XADREZ E BOLÃO , COMPOSTA DE 01 (UM) MESÁRIO E 1 (UM) ÁRBITRO.	Und.	600	R\$253,33	R\$151.998,00

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	<p>Para o objeto em questão, foi realizada uma pesquisa de preços de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021. Essa pesquisa envolveu a consulta direta a fornecedores que são empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo do objeto de contratação, com o objetivo de identificar o melhor preço disponível.</p> <p>Assim, optou-se por utilizar o método de escolha do valor médio ofertado como estimativa máxima para a administração contratar o serviço, conforme permitido pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 130 de 2024, por ser a forma mais vantajosa para a municipalidade.</p> <p>O valor indicado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Ressalta-se que o valor acima é meramente estimativo, sendo que os pagamentos devidos à fornecedora responsável dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.</p>
---	---

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
-------------------	---------	-------------	-----------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

2.020	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00/2024 e 2025	Manutenção das Ações do Departamento do Departamento de Esportes e Lazer
5. Vigência	<p>A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado por igual período, com autorização do gestor do contrato e interesse das partes.</p> <p>Atenção: A possibilidade de prorrogação necessita de prévio requerimento à Administração antes do termo final, sendo autorizada apenas na hipótese da justificativa apresentada ser compreendida como idônea e razoável.</p>		
6. Justificativa	<p>O objetivo do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cunhataí (SC) é promover a prática de esportes e atividades físicas entre os moradores, oferecendo programas, eventos e instalações esportivas. Esse incentivo ao esporte visa não apenas melhorar a saúde e o bem-estar da população, mas também fomentar a integração e a coesão social.</p> <p>Além disso, o departamento tem como meta desenvolver a cultura local por meio de eventos culturais, festivais, exposições e outras iniciativas que promovam a arte e a cultura na comunidade. A valorização da cultura local é essencial para preservar o patrimônio cultural e histórico da cidade, bem como para promover o conhecimento e a apreciação da herança cultural entre os moradores.</p> <p>A inclusão social é uma prioridade, garantindo que todas as atividades e programas sejam acessíveis a todos os segmentos da população, independentemente de idade, gênero ou condição socioeconômica. Por fim, o departamento também se dedica à educação e formação, oferecendo programas educativos e de capacitação em áreas como esporte, artes e cultura, visando o desenvolvimento pessoal e profissional dos cidadãos.</p> <p>Considerando, portanto, os objetivos do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, é evidente que a prática de esportes no município se dê de forma estruturada, a fim de garantir a qualidade e a integridade das competições esportivas organizadas, razão pela qual faz necessário a presença de árbitros qualificados para assegurar que as regras sejam seguidas, promovendo um ambiente justo e competitivo.</p>		
7. Requisitos da contratação	<p>1. Quanto à habilitação jurídica:</p> <p>a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</p> <p>2. Quanto à regularidade fiscal:</p> <p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;</p> <p>b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;</p> <p>d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.</p> <p>e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;</p> <p>f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).</p> <p>3. Quanto à qualificação econômico-financeira:</p>		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina.</p> <p>4. Quanto à qualificação técnica:</p> <p>a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por ente público ou privado, com reconhecimento de firma ou assinatura digital, emitido em favor da licitante, comprovando a prestação de serviços objeto da contratação; e</p> <p>b) Declaração Unificada, conforme modelo constante no Edital.</p>
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	Os serviços deverão ser realizados após a solicitação do fiscal da contratação no prazo estabelecido pela Secretaria solicitante, conforme o cronograma da competição.
8.2. Local	O local para execução dos serviços será aquele indicado pela Secretaria Solicitante, dentro da circunscrição do Município de Cunhataí.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	A demonstração dos resultados pretendidos com o objeto está indicada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	Após a assinatura da ata de registro a solicitação das quantidades será por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, assinada pelo Secretário responsável pela pasta, a qual posteriormente embasará a respectiva nota de empenho. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a sua execução total.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A execução do serviço será realizada de forma parcelada, a depender da necessidade do município.
9.3. Condições de Recebimento	Imediatamente após a realização dos serviços, objeto desta Licitação, eles serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da fornecedora responsável ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a fornecedora às penalidades constantes no Edital.
10. Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pelo Departamento Municipal de Compras e mediante recebimento da regularidade fiscal da empresa e comprovação de que o veículo está seguro.
12. Obrigações da Fornecedora Responsável	<p>a) A Fornecedora responsável deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>b) Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, após a emissão da Autorização de Fornecimento. Os valores estimados incluem o custo do equipamento, transporte do equipamento, operador, alimentação, manutenções, combustível e todos os demais despesas/serviços necessários para o correto fornecimento dos serviços, nos locais e horários determinados pela administração.</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

- c) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da Fornecedora Responsável, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- d) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto da ata de registro de preço, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) A fornecedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- f) Os operadores da fornecedora vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;
- g) A fornecedora se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;
- h) A fornecedora responsável deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos, insumos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a realização de todos os serviços necessários; e
- i) A fornecedora responsável deverá substituir, no prazo máximo de 02 (duas) horas, qualquer equipamento que apresentar defeito ou falha.

13. Obrigações da Contratante

- a) Prestar à Fornecedora Responsável todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços.
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.
- c) Notificar à Fornecedora Responsável, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

14. Gestor e Fiscal do Contrato

14.1. Gestor do Contrato

Nome

Cargo

Matrícula

Cristian Knorst

Assessor de Compras e Licitações

1-3369801

14.2. Fiscal do Contrato

Nome

Cargo

Matrícula

Mosael Megail Mallmann

Gerente de Cultura, Esporte e lazer

1-3378401

Marcia Mann

Secretária Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1-3365604

15. Penalidades

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da Fornecedora Responsável, nos termos da Lei.

16. Condições Gerais

A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência.

Cunhataí, 10 de outubro de 2024.

MOSAEL MEGAIL MALLMANN

Gerente de Cultura, Esportes e Lazer

MARCIA MANN

Secretária Educação, Cultura, Esporte e Lazer